

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 372/2017 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第五條第一款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 «Organização e funcionamento do Fundo de Pensões», o Chefe do Executivo manda:

一、續任劉德學以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零一七年十二月一日起為期兩年。

1. É renovada a nomeação em regime de acumulação de Liu Dexue como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

二、委任老柏生以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零一七年十一月一日起為期兩年。

2. É nomeado, em regime de acumulação, Lou Pak Sang como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Novembro de 2017.

三、執行本批示所指職務的每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

3. O exercício das funções referidas no presente despacho é remunerado por uma quantia mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do mesmo Conselho.

二零一七年十月十六日

16 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 373/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

一、續任譚繼祖為科學技術發展基金信託委員會成員。

1. É renovado o mandato de Tam Kai Cho Alan como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

二、本批示自二零一七年十一月四日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2017.

二零一七年十月十八日

18 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 374/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea I), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e

26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

沙蓮達因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會副主席的定期委任，自二零一七年十二月一日起續期兩年。

二零一七年十月十八日

行政長官 崔世安

批 示 摘 錄

透過簽署人二零一七年九月二十日之批示：

陳玉儀——根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在行政長官辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點，自二零一七年十月十七日起生效。

二零一七年十月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

政 府 總 部 輔 助 部 門

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一七年九月二十一日批示：

根據第4/2017號法律第五條、第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的合同第三條款，自二零一七年九月二十六日起生效。

長期行政任用合同

陳碧茵，晉級為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265點。

不具期限的行政任用合同

李妮嘉，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點。

透過簽署人二零一七年十月十一日批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款，以及按照現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的合同第三條款，自公佈日起生效。

Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, de Ermelinda Maria da Conceição Xavier, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

18 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 20 de Setembro de 2017:

Chan Iok I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções no Gabinete do Chefe do Executivo, progredindo a técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Outubro de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Outubro de 2017.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Setembro de 2017:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções nos SASG, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2017:

Contrato administrativo de provimento de longa duração

Chan Pek Ian, ascende a assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265.

Contrato administrativo de provimento sem termo

Verónica de Jesus Pinto, ascende a assistente técnica administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos da signatária, de 11 de Outubro de 2017:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções nos SASG, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir da data da sua publicação: